



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESCADA

NOSSA CIDADE. UM NOVO TEMPO.

Lei nº 2409/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 3298
DATA 30/12/2014
Funcionária(o)

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal no âmbito do Distrito Industrial e dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 500 m² (Quinhentos metros quadrados) denominada de **ÁREA “E”** desmembrada da 1ª **ETAPA** localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011 à empresa PAN FIBRAS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ – 12.195.206/0001-01.

Parágrafo Único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à instalação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º. A donatária terá o prazo máximo de 06(seis) meses para edificação e operação do empreendimento, sob pena de ser a presente doação revogada, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 01 de dezembro de 2014.


LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO